



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 EDIÇÃO EXTRA I ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Concurso Público - Edital de Nomeação e Convocação para Posse nº..... 003/2021
Processo Seletivo nº 001/2021 - Convocação nº..... 013/2021
Processo Seletivo nº 002/2021 - Convocação nº..... 003/2021
Decretos Orçamentários nºs 039 e 041/2021
Portarias nºs..... 312 a 318/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº... 070/2021
Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº..... 033/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 1362 a 1369/2021
Extrato da Nota de Empenho nº 1371/2021
Câmara Municipal
Portaria nº..... 032/2021

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 003/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolima da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, a partir do dia 12/05/2021, munidos dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item d e c, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020 para retirada do encaminhamento do Exame Médico Pré- Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do

cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 003/2021

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS 525 - PROCURADOR JURÍDICO

	NOME	INSCRIÇÃO
1º	LUCAS MARQUES SOTOLANI	375511

103 - COZINHEIRA

	NOME	INSCRIÇÃO
2º	ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS	359684
3º	JULIANA DE SOUZA BARBOZA	361885

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolima da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir de 12/05/2021 até 18/05/2021, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

09. SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0922	Ana Paula de Oliveira Moraes	9,0	13
0984	Solange Maria Vieira	8,5	14



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 EDIÇÃO EXTRA I ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/ MS, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir de 12/05/2021 ate 18/05/2021, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

01. ENFERMEIRO			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0104	Wesley Olzidio Montanha Ferreira	10,0	5
0115	Juliano Souza Graciose	9,5	6
0112	Regimara da Silva Moraes	9,0	7

01. FARMACÊUTICO			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0103	Jacksselen Moura Andrade	15,5	2

03. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0396	Marilza Perciliano da Silva	10,5	4º
0343	Daniele Cristina Moreira (P.N.E.)	6,0	5º

04. EDUCADOR / CUIDADOR			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0403	Vera Lucia Deleira	10,0	3

07. TRABALHADOR BRAÇAL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0707	Ademir Antonio dos Santos	2,0	12
0725	Jose Carlos de Moura	2,0	13
0716	Angela Maria de Coelho	2,0	14
0712	Jamir Camilo da Silva	1,5	15

09. OPERADOR DE MAQUINAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0906	Genilson de Souza Vieira	4,0	6
0902	Marcos Antonio de Oliveira	2,5	7

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria
100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 2.510,60

Sub-Total:R\$ 2.510,60

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R\$ 88.530,00

Sub-Total:R\$ 88.530,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R\$ 66,00

Sub-Total: R\$ 66,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
114340 – Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv.Públicos de Saúde destinados ao Enfrentamento do Covid-19 R\$ 24.911,36

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

102000 - Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde R\$ 23.293,92

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102000 - Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde R\$ 235.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102000 - Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde R\$ 936.500,00

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102000 - Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde R\$ 206.000,00

Sub-Total:R\$ 1.425.705,28

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 EDIÇÃO EXTRA I ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 192.526,11

Sub-Total: R\$ 192.526,11

TOTAL PARCIAL SUPLEMENTADO: 1.749.337,99

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

Sub-Total: R\$ 40.000,00

01.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 2.510,60

Sub-Total: R\$ 2.510,60

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 7.120,00

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 10.632,44

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 19.900,00

01.006.26.782.0034.2055.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

01.006.26.782.0034.2055.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

Sub-Total: R\$ 83.652,44

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 4.877,56

Sub-Total: R\$ 4.877,56

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 66,00

Sub-Total: R\$ 66,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0003.2100.3.3.9.0.36.00.00.00 Material de Consumo

114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde destinados ao Enfrentamento do Covid-19

R\$ 24.911,36

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde

R\$ 1.377.500,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde

R\$ 23.293,92

Sub-Total: R\$ 1.425705,28

04.012 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.131.0041.2086.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 85.226,11

04.012.08.244.0002.2097.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 55.000,00

04.012.08.244.0002.2097.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

04.012.08.244.0002.2097.4.4.9.0.42.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 22.000,00

04.012.08.244.0002.2099.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 10.300,00

Sub-Total: R\$ 192.526,11

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.749.337,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, 19 de Abril de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 041 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.122.0039.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 1.000,00

Sub-Total: R\$ 1.000,00

04.012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2099.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 500,00

Sub-Total: R\$ 500,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 7.548,32



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 EDIÇÃO EXTRA I ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 2.718,30

Sub-Total: R\$ 10.266,62

01.019-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

01.019.13.122.0039.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 – Recursos Ordinários R\$ 2.100,00

Sub-Total: R\$ 2.100,00

04.012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100000 – Recursos Ordinários R\$ 15.431,00

Sub-Total: R\$ 15.431,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 29.297,62

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1154 de 16 de Dezembro de 2020, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 1.000,00

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 7.548,32

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

101000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 2.718,30

Sub-Total: R\$ 11.266,62

01.019-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

01.019.13.122.0039.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100000 – Recursos Ordinários R\$ 2.100,00

Sub-Total: R\$ 2.100,00

04.012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

100000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

100000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100000 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

04.012.08.122.0002.2065.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 – Recursos Ordinários R\$ 2.431,00

04.012.08.244.0002.2099.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 500,00

Sub-Total: R\$ 15.931,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 29.297,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 29 de Abril de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Rafael Felipe Souza Munhoz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.096.604 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº 077.395.871-17, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor Luiz Carlos do Nascimento Bento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 570369 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF/MF sob nº 501.925.231-04, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 **EDIÇÃO EXTRA I** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Márcia Aparecida Bento, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.566.295-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 081.366.668-65, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, Nível I, Classe D, da Secretaria Municipal de Esportes para Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - LOTAR a servidora Márcia Aparecida Bento, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 315, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Gildete Pereira de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5024668 SSP/GO e do CPF/MF nº 018.884.741-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Laboratório Municipal, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora Gildete Pereira de Sousa, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 316, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal Vergílio Silvério Borges, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001012171, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº. 178.479.401-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe D, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - LOTAR o servidor Vergílio Silvério Borges, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 317, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei Nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei Nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Artigo 2º - NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DA PREFEITA

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Assessora de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 **EDIÇÃO EXTRA I** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária

Municipal de Administração

Andrea de Souza Tamazato da Silva - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Rafael Felipe Souza Munhoz - Chefe de Divisão de Compras

Fernanda Marques Pereira - Supervisora de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Werkson de Souza Rodrigues - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Igor Rodrigues de Souza - Coordenador do Departamento de Planejamento Estratégico

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Jackeline Drumond Batista - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Ana Carla Benette - Professora

Jania Alfarro Socorro - Professora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Raiemi Laiza Santos da Silva - Chefe da Divisão de Desporto e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Cláudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde Pública

Ireu Ferreira dos Santos - Assistente de Administração (Processos Licitatórios de fornecimento de: equipamentos/permanentes, materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos)

Jonas dos Santos Moreira - Coordenador de Planejamento em Saúde (Processos Licitatórios de fornecimento de medicamentos injetáveis, pactuados, não pactuados, de auto custo, dos materiais hospitalares e materiais odontológicos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Isabelly Mendes Carvalho - Coordenador

Administrativo e Financeiro

Rozania Aparecida Rodrigues - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Aginaldo Aparecido de Campos - Chefe da Divisão de Desporto e Lazer

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Pâmela Cristina Galhardi - Assessor Jurídico

CONTROLADORIA INTERNA

Joslaine Arrosti - Assistente de Administração

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 277/2021 de 14/04/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Alex de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Andrea de Souza Tamazato da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal: Fernanda Marques Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Denirson Queiroz Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Igor Rodrigues de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Jackeline Drumond Batista



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 **EDIÇÃO EXTRA I** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Ivone Camilo Caldas Queiroz

Fiscal do Transporte Escolar: Phablo Augusto Cardoso Silva

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de Souza

Fiscal de Contrato dos Processos de Manutenção da Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Raiemi Laiza Santos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscais de Contrato de fornecimentos de: gêneros alimentícios, gás de cozinha, outros materiais de consumo com recebimento no Hospital Municipal: Rosalino Honorato de Oliveira/Lidiane Dias Ottoni

Fiscal de Contrato de fornecimentos de: materiais (reagentes) e serviços no Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Janaina Caramalack Lino

Fiscal de Contrato de fornecimentos de: materiais e serviços odontológicos: José Antonio Pereira dos Santos Filho

Fiscal de Contrato de fornecimentos de medicamentos: pactuados, não pactuados, injetáveis e de auto custo: Mariana Mateus de Souza

Fiscal de Contrato de fornecimentos de: medicamentos da ABCFARMA e leites especiais: Aparecida Fernandes Ferreira

Fiscais de Contrato de fornecimentos de: serviços de manutenção e locação, materiais permanentes/equipamentos, materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, leite longa vida, outros materiais de consumo recebidos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Irene de Fátima Capitani

Fiscais de Contrato de fornecimentos de: materiais hospitalares de consumo: Rodolfo Leite do Nascimento/Cleberton Luis Carlos Correa

Fiscal de Contrato de fornecimentos de: combustível e manutenção da frota: Marcos Alberto Fioratti

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Isabelly Mendes Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Agnaldo Aparecido de Campos

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Pâmela Cristina Galhardi

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal: Joslaine Arrosti

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel

cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 278/2021 de 14/04/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 070/2021. Processo Administrativo Nº. 031/2021 – Dispensa de Licitação nº. 017/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Império do Extintor Ltda. Objeto: Aditivo de prazo do contrato nº 070/2021. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, c/c Artigo 65, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Aditamento: Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 60 (sessenta dias) dias, tendo seu início em 04/04/2021 e seu término em 04/06/2021. Data: 31/03/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Empresa Contratada: Império do Extintor Ltda. – Gustavo Conceição Correa Meyer.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para aquisição de kit de IMUNOCROMATOGRÁFIA para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-COV-2, em amostras SWAB de nasofaringe para ampliação de testagem da população do município de Água Clara, nos termos do art 4º da lei 13.979/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: Gyromed Com. E Distrib. De Medicamentos e Prod. Hospitalares Eireli- ME. CNPJ: nº. 28.039.635/0001-11. VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, seiscentos reais)

Água Clara – MS, 11 de maio de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 **EDIÇÃO EXTRA I** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1362 / 2021, emitido em 10/05/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS E SEUS COMPLEMENTOS. PREGAO PRESENCIAL N 050/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 121/2019 E ATA N 12/2020.

Valor: R\$ 798 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 10/05/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1364 / 2021, emitido em 10/05/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS E SEUS COMPLEMENTOS. PREGAO PRESENCIAL N 050/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 121/2019 E ATA N 12/2020.

Valor: R\$ 3532 (TRES MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 10/05/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1363 / 2021, emitido em 10/05/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS E SEUS COMPLEMENTOS. PREGAO PRESENCIAL N 050/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 121/2019 E ATA N 12/2020.

Valor: R\$ 3532 (TRES MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 10/05/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1365 / 2021, emitido em 10/05/2021

Processo: 121 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 50/2020

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS E SEUS COMPLEMENTOS. PREGAO PRESENCIAL N 050/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 121/2019 E ATA N 12/2020.

Valor: R\$ 1197 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 10/05/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 **EDIÇÃO EXTRA I** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1366 / 2021, emitido em 10/05/2021

Processo: 44 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 13/2021

Favorecido: 4245 - MARQUES E MARQUES ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PREGAO PRESENCIAL N 13/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 44/2021 E ATA N 03/2021.

Valor: R\$ 211,21 (DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 655 - 04.012.08.244.0002.2098-339030990000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 10/05/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1368 / 2021, emitido em 10/05/2021

Processo: 1 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 1/2021

Favorecido: 4245 - MARQUES E MARQUES ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE CESTAS BASICAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 001/2021, PREGAO PRESENCIAL N 01/2021 E ATA N 01/2021.

Valor: R\$ 20949,6 (VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 441 - 04.012.08.244.0002.2067-339032000000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 10/05/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1367 / 2021, emitido em 10/05/2021

Processo: 44 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 13/2021

Favorecido: 4245 - MARQUES E MARQUES ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PREGAO PRESENCIAL N 13/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 44/2021 E ATA N 03/2021.

Valor: R\$ 1688,6 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 655 - 04.012.08.244.0002.2098-339030990000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 10/05/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1369 / 2021, emitido em 10/05/2021

Processo: 43 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 9/2021

Favorecido: 2070 - CELIA ALVES SANTOS-ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A FORNECIMENTO DE PAES E PLACAS DE BOLO. PREGAO PRESENCIAL N 09/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 43/2021 E ATA N 02/2021.

Valor: R\$ 26,21 (VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 649 - 04.012.08.244.0002.2097-339030990000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 10/05/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 099/2021 **EDIÇÃO EXTRA I** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021.

ANO I

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1371 / 2021, emitido em 10/05/2021

Processo: 1 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 1/2021

Favorecido: 4245 - MARQUES E MARQUES ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE CESTAS BASICAS E GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 001/2021, PREGAO PRESENCIAL N 01/2021 E ATA N 01/2021.

Valor: R\$ 39950,4 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 329 - 05.013.08.244.0002.2007-339032000000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 10/05/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador(a)

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2021, de 11 de Maio de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Vereador de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar I e da outras disposições".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Exonerar a pedido do Vereador ELIZEU PEREIRA DA SILVA, o servidor LUIZ MENDES DOS SANTOS, portador do RG nº 418.911 SSP/MS, inscrito no CPF nº 437.042.471-20 que ocupava o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, SIMB. DAI-1 lotado em seu Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES
Presidente